

# DISCURSO DO SENHOR PROVIDOR DA JUSTIÇA EM REPRESENTAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

1. Impedido de estar presente, por razões de Estado, quis o Senhor Presidente da República que eu aqui o representasse: terá pensado no ministro da Justiça do seu último Governo antes de ser eleito para a Presidência da República, mas ter-se-á, sobretudo, lembrado do advogado que foi Bastonário e que, simbolicamente, como que mantém uma remanescência de representatividade desta nossa Ordem.

Mais do que isso, porém. Pondo de lado o que ditaria o protocolo estrito, decidi que, em vez de ler uma mensagem sua, eu deveria, por palavras minhas, dizer o que significa esta reunião maior dos Advogados portugueses.

Esta outorga de confiança num Advogado — agora transitoriamente «in partibus» — é bem a atitude do Homem aberto, justo e solidário que sempre foi o Senhor Presidente da República. E é, de igual modo, a espontânea atitude de alguém que, por ser Advogado, entende que o mandato representativo deve ser exercido com disponibilidade própria, resguardando o sentido essencial da vontade do representado e não transgredida que resulte a relação de fidelidade que é funcional dever e vocação determinantemente conformadora da missão do Advogado.

Creio que só um Advogado «de raiz», como é o Sr. Presidente da República, assim procederia: não foi por acaso que por deliberações unânimes e autónomas do Conselho Geral e do Conselho Superior lhe foi, pela primeira vez, atribuída, em Dezembro de 1989, a Medalha de Ouro da Ordem. E com incontestável pertinência o foi: em muito significativa medida devemos ao Senhor Dr. Mário Soares — à sua coragem cívica e ao persistente combate em que durante longos e difíceis anos se empenhou na procura de um Portugal diferente — a possibilidade de agora vivermos numa sociedade firmada nos valores da Democracia e, por conseguinte, da pluralidade de perspectivas, de opiniões e de caminhos escolhidos pelo povo português.

Não tendo podido, exactamente pelo muito que de si deu à grande causa da liberdade (a maior de todas as causas), exercer uma duradoura actividade forense, é o Senhor Dr. Mário Soares um Advogado a corpo inteiro; e quem o é, mesmo que circunstâncias institucionais (no caso as que o vieram depois a colocar no topo da hierarquia do Estado) o arredem formalmente do exercício da Advocacia, nunca deixa de o ser — de se sentir e de se querer um Advogado.

Contou-me na época o Dr. Fernando de Aranches-Ferrão — uma saudade que me embacia os olhos — que, no acto com que assinalou o XXX aniversário do *Jornal do Foro*, deixou uma cadeira vaga a seu lado: era aquela que, por direito e mérito próprios, deveria ocupar o Senhor Dr. Mário Soares, então deportado em S. Tomé.

De resto, nunca deixou de pulsar neste espaço generoso e aberto que foi e queremos continue a ser o da nossa Ordem, um irreprimível sentido de alternância: Bastonários como Barbosa de Magalhães, Catanho de Menezes ou Pedro Pitta alternaram com Bastonários como Martins de Carvalho, Pinheiro Chagas ou Domingos Pinto Coelho. Dissonantes nos ideários políticos, em momento algum deixaram de convergir na ideia comum que todos tinham da Ordem, garante da inteligência do protagonístico, da sua fir-

me independência e autonomia face aos poderes e seu papel tão convencionados para o Estado. E nunca nos seus mandatos a Ordem se fraccionou e nem mesmo subliminarmente se adequou ao que pudesse afectar a dignidade do Direito ou o prestígio das instituições judiciais e daquela que constitui como que o seu insubstituível *supporte*: a profissão forense.

2. O Congresso que agora se inicia é um Congresso virado para o futuro. E ainda bem que assim é: o Advogado continua, tem de continuar a ser, um agente, um nervo-motor da mudança necessária — quer nas ideias, quer nos métodos de trabalho, quer nos horizontes da actuação. A vida em acto não pode mais ser encarada por lunetas do século passado; tudo hoje é quantitativamente maior e carece de ser mais rapidamente enfrentado. O Direito é um Direito *mais urgente*. A História acelera-se. O Advogado, *inventariando* as possíveis soluções, terá, por vezes, de *inventar* novas perspectivas.

Há, pois, que redimensionar capacidades, que potenciar valências, que não recusar uma tendencial especialização.

Mas, latentes no fundo, e comandando os actos e as opções de conjuntura, estarão as regras deontológicas, os padrões de convivência, o suplemento de calor humano, aquilo que não é apenas uma frase, mas o perene lema da nossa multiseccular «nobreza»: a *alma da toga*. Esta, como valor referencial, será comum ao Advogado de empresa, ao Advogado de gabinete, ao Advogado internacional, ao Advogado de barra. A toga não é uma roupa-gem: é um estado de espírito.

3. Nesta acepção, a alma da toga é, realmente, um estado de espírito — e é uma responsabilidade. Ela impõe que o Advogado seja mais exigente perante si mesmo e perante o Estado. É ela que o impele, em qualquer momento e em qualquer tarefa, para a defesa das liberdades e dos direitos fundamentais, para um reforçado civismo, para a procura de um exacto equilíbrio entre a Democracia formal e a Democracia real. É ela que impõe que o Advogado reclame a transparência da Administração e daqueles que a perfuram, e que exija a ultrapassem do burocratismo ainda não dissipado, que complexifica o que deveria ser simples e natural.

Como eu próprio recordava no nosso 1.º Congresso, em 1972, as palavras do Advogado Jerónimo Silva Araújo, ditas no século XVIII, manter-se-ão sempre actuais, até porque nunca se alcançarão sociedades perfeitas: «Nunca o Advogado (...) receia falar dentro dos limites da honestidade, nem tema os homens poderosos e belicosos, fale viva e insistentemente contra os vícios e crimes (...)».

Fale, completarei agora, por apego à razão, por amor à verdade, por fidelidade ao seu constituinte e às leis do seu País.

É essa a nossa missão. O nosso destino. O nosso dever e — porque não dizê-lo? — a nossa «glória».